



EM 12 / 09 / 2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 117/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1.163

Em 12 / 09 / 2017

ENCARREGADO

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.823 DE 31 DE
MAIO DE 2017.”**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Insere parágrafo terceiro ao artigo 2º da Lei 1.823 de 31 de maio de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - As atividades do Museu da Imigração serão implementadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3º - Haverá espaço para exposições artísticas e culturais (pinturas em telas, fotografias, esculturas entre outras).”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
VEREADOR



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tela visa acrescentar um espaço aberto ao cidadão Florianense para expor seus trabalhos no Museu da imigração sendo mais um atrativo para os turistas e uma nova fonte de renda aos artistas do município.

Portanto, solicito apoio aos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, no sentido de garantirmos a adequação do presente.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2017.

CEZAR TADEU RONCHI JUNIOR
VEREADOR